



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, REQUER o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 068/2021.

REQUEIRO a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso - III, Parágrafo 1º, Artigo - 230 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente ao Excelentíssimos Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural Senhor Jorge Bezerra, para não usar a forma do Art. 254 Inciso I, e Art. 255 Inciso I e II do Regimento Interno, respeitando-se as normas da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, e as Dotações Orçamentárias Vigentes, objetivando-se a essência, em mandar Colocar nos Pontos mais Críticos de Angelim, Coletores de Lixo, haja vista a premente necessidade em vermos os animais rasgando as bolsas de Lixos, e/ou sendo jogados no chão em lugares inadequados, causando com isto, transtornos as famílias que residem nessas artérias.

Assim, espero o veemente acatamento por parte de Suas Excelências Prefeito e Secretário de Desenvolvimento e Meio Rural, Jorge Bezerra, no cumprimento do Art. 254 Inciso I, e Art. 255 Inciso I e II do Regimento Interno, e o apoio dos nobre pares na aprovação desta Proposição.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de maio de 2021.

Alexandro Ferreira da Rocha
ALEXANDRO FERREIRA DA ROCHA
VEREADOR

Justificativa Oral:

APROVADO
01/06/21
[Signature]
Primo dos Santos Caldas
Presidente ***